



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO N° 144618780/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo n° 08420.002715/2017-14

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 05/2026-SR/PF/RN**

**LOCATÁRIA: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu Superintendente Regional, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais n° 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF).

**LOCADORA: PETROIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n° 70.043.021/0001-70, sediada na Rua Santos Dumont, nº 102 - Sala B, Centro - Mossoró/RN, CEP 59600-170, neste ato, representada pelo **Sr. Francisco Vilmar Pereira Segundo**, portador da Carteira de Identidade n° 1.471.760 - SSP/RN e inscrito no CPF/MF n° 967.198.004-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As **PARTES CONTRAENTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **08420.002715/2017-14**, decorrente do Dispensa de Licitação n.º 34/2019-SR/PF/RN, sujeitando-se às Normas da Lei n° 8.245, de 18 de outubro de 1991, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do aluguel do imóvel situado na Rua Raimundo Leão de Moura, nº 18, bairro Nova Betânia, CEP 59.611-320, Mossoró/RN, objeto da matrícula n° 29.165, registrado na folha 072, do livro 2-299, do 6º Ofício de Notas, do Registro Geral de Imóveis da 2º Zona do Município e Comarca de Mossoró/RN, que abriga as instalações da Delegada de Polícia Federal em Mossoró/RN (DPF/MOS/RN), contratados conforme Contrato n.º 27/2019-SR/PF/RN (SEI 13448208).

1.2. O reajuste está previsto no Contrato original na sua Cláusula Décima, atendendo ao disposto Art. 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o contido nos art. 61, da IN n.º 005/2017 - MPOG.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. A partir de 1º de janeiro de 2026, em função do reajuste do aluguel (-0,123390%), concedido pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), o valor mensal passou a ser:

## **ANO 2026**

<b>Valor Mensal do Aluguel (atual)</b>	<b>IGP-M Acumulado</b>	<b>Valor Reajustado do Aluguel</b>
R\$ 40.000,00	- 0,123390%	R\$ 39.950,64

\*IGP-M acumulado - calculadora do BACEN - dezembro/2024 a dezembro/2025.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Após a celebração deste Termo de Apostilamento, o valor anual do Contrato passará de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para R\$ 479.407,68 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos), representando uma redução de - 0,123390%.

### **3. CLÁUSULA TERCEIA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-10

Nota de Empenho: 2026NE0000008/2026NE0000050

PI: PF99ON9AG26

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

**LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO**

Delegado (a) de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/RN



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**,  
**Superintendente Regional**, em 09/02/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=144618780&crc=9D8B443C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144618780&crc=9D8B443C).  
Código verificador: **144618780** e Código CRC: **9D8B443C**.

---

Referência: Processo nº 08420.002715/2017-14

SEI nº 144618780